





CONTRATO Nº 007/2024

Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. assume o compromisso de garantir a privacidade e segurança de dados pessoais no presente Contrato, bem como os demais direitos dos representantes legais do Segundo Outorgante, previstos no RGPD. ------

Aos onze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, celebram o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO "SACOS QUÁDRUPLOS PARA COLHEITA DE SANGUE" PARA O IPST, IP, referente ao procedimento por Concurso Publico Internacional nº 1200323, correspondente ao encargo total de € 1.320.688,80 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), a cujo valor acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. ------

Como primeiro outorgante, o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P., com o número de contribuinte 502 423 943, sito na Av. Miguel Bombarda, 6 em Lisboa, representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Maria Antónia de Oliveira Lampreia Escoval Lopes Esperança Martins, nomeada pelo Despacho nº 2061/2021 de 12/02/2021, de Sua Excelência a Ministra da Saúde, publicado no DR, II

Como segundo outorgante, Fresenius Kabi Pharma Portugal, Lda., pessoa coletiva n.º 504 293 753, com sede na Zona Industrial do Lagedo, 3465-157 Santiago de Besteiros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tondela, com o capital social de €: 4.925.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil euros), representado no ato pelo Sra. Helena Patrícia dos Santos Lopes, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos juntos ao procedimento. -----

Cláusula 1ª **O**BJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, 148.392 UNIDADES DE SACO QUADRUPLO C/ FILTRO RC TOP & BOTTOM, conforme descrito no Anexo I ao presente Contrato. -----

Cláusula 2ª PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser integralmente executado de acordo com o previsto na cláusula 11.ª, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.-----

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa F+351 217921070



@ diripst@ipst.min-saude.pt











Cláusula 3ª LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADES

loca	aite a execução do contrato os bens objeto do presente contrato devem ser entregues nos seguintes ais do primeiro outorgante, para as quantidades previstas no ANEXO I fazendo parte integrante do
pre	sente contrato:
	<u>CENTRO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO DE LISBOA-SANGUE (CSTLS)</u> :
2- <u>(</u>	CENTRO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO DE COIMBRA (CSTC):
	CENTRO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO DO PORTO (CSTP):
	LABORATÓRIO LAURA AYRES-SERVIÇO DE SANGUE (LLA): Parque das Cidades, S. João da Venda; 8135-014 ALMANCIL
	Cláusula 4ª Preço contratual
	O encargo do presente contrato é de € 1.320.688,80 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta cêntimos), a cujo valor acresce o I.V.A à taxa legal em vigor
2- (Os encargos previstos no ponto anterior, correspondem ao somatório dos bens/serviços previstos na cláusula 1ª do presente contrato
	Cláusula 5ª Prazo de pagamento
1-	O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia prevista na cláusula anterior
2-	O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pelo primeiro outorgante e após aceitação por parte do primeiro outorgante da entrega dos bens/serviços objeto do presente contrato, sem prejuízo de juros moratórios e resolução nos termos da lei.
3-	O primeiro outorgante não assumirá a responsabilidade do pagamento de faturas de fornecimentos que não correspondam ou excedam os valores constantes na nota de encomenda
4-	A falta de pagamento de quantias devidas no prazo e condições indicadas no n.º 2 confere ao segundo outorgante o direito a juros de mora à taxa legal
5-	Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores da presente clausula, as faturas são pagas por transferência bancária para instituição de crédito indicada pelo segundo outorgante.
6-	As Faturas, Notas de Débito e Notas de Crédito e outra documentação relacionada, deverão ser enviados obrigatoriamente para uma das seguintes opções:
6.1.	Através da Plataforma eletrónica Faturas da Solução FE-AP dos Serviços Partilhados de Finanças da eSPap, com o endereço https://www.feap.gov.pt/Paginas/Default.aspx ,
6.2.	Através do seguinte endereço: faturaseletronicas@IPST.min-saude.pt
	Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

@ diripst@ipst.min-saude.pt



T +351 210063046

F +351 217921070 www.ipst.pt









Cláusula 6ª Vigência

1- O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura e até ao termo previsto na Clausula 2ª do presente contrato:

Cláusula 7ª

OUTROS ENCARGOS

Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do segundo outorgante.--

Cláusula 8ª

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Cláusula 9ª

FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa. -----

Cláusula 10ª

Prevalência

- 2- Em caso de divergência ou dúvidas entre os documentos referidos no número anterior, prevalece pela ordem indicada no número anterior. ------
- 3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1 da presente cláusula e o clausulado do presente contrato, prevalecem os documentos referidos no número 1 da presente cláusula.-----

Cláusula 11ª

AJUSTAMENTOS AO CONTRATO

Nos termos da Lei, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, atendendo à impossibilidade de o contrato vigorar no prazo previsto nas peças do concurso, por ser nesta data impraticável a sua execução até final do ano 2023, o presente contrato deverá ser integralmente executado até 31 de dezembro de 2024, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas. -

@ diripst@ipst.min-saude.pt

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

www.ipst.pt











Cláusula 12ª **GESTOR DO CONTRATO**

de	signado pelos outorgantes, são:					
1-	Primeiro outorgante, será PEDRO FRANCO DE PAIVA MENDONÇA – CSTLS;					
2-	Segundo outorgante, será HELENA PATRICIA DOS SANTOS LOPES;					
	Cláusula 13ª Disposições finais					
1-	Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas					
2-	O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por Despacho pelo Conselho Diretivo do primeiro outorgante, em 19 de maio de 2023;					
3-	O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por Despacho pelo Conselho Diretivo do primeiro outorgante em 14 de dezembro de 2023;					
4- A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por Despacho pelo Conselho Diretivo do poutorgante em 14 de dezembro de 2023;						
5-	O presente contrato será suportado pela rubrica económica 02.01.11.00.00;					
6-	Para o presente contrato foi emitido o compromisso válido nº 16 datado de 10/01/2024;					
7-	Este contrato é constituído por 5 (cinco) folhas, foi elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e um exemplar para o Tribunal de Contas					
re	epois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada lativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o ntrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes					
	Pelo Primeiro Outorgante					
						
	Pelo Segundo Outorgante					
	·					

@ diripst@ipst.min-saude.pt















ANEXO I

(Contrato escrito nº 007/2024)

	<u>BENS OBJETO CONTRATO</u>							QUANTIDADES - LOCAL DE ENTREGA				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNID. MOV.	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	Ref.	LLA	CSTLS	сѕтс	СЅТР	TOTAL	VALOR TOTAL	
23930102	SACO QUADRUPLO C/FILTRO RC TOP & BOTTOM	Unidade	8,9000001	Fresenius Kabi	CQ32250	14 400,0	54 000,0	30 000,0	49 992,0	148 392,0	1 320 688,80€	

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa F+351 217921070

T+351 210063046

@ diripst@ipst.min-saude.pt





